



Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45



Lei Nº 541/2004

Súmula: Denomina Rua Municipal.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "F" que está situada no Bairro Jardim Sant'Anna, denominar-se-á **Rua Brasília Ferraz Santa'Ana**.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 26 de outubro de 2004.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal